



FAXINAL

GOVERNO MUNICIPAL

LEI 2332/2023

SÚMULA: Fica nominada a Cancha de Bocha como;
CANCHA DE BOCHA MUNICIPAL ANTÔNIO BOCARDO –
TUNIQUINHO BOCARDO, e dá outras providencias.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ,
APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica por força desta Lei, nominada a Cancha de Bocha como;
CANCHA DE BOCHA MUNICIPAL ANTÔNIO BOCARDO – TUNIQUINHO
BOCARDO.

Parágrafo Único - ANTÔNIO BOCARDO – TUNIQUINHO BOCARDO, nasceu em 25/12/1934, na cidade de Pirajuí, estado de São Paulo, filho de Domingos Bocardo e Catarina Delecrode. Veio residir em Faxinal no ano de 1952, para trabalhar na atividade rural. Mesmo sendo proprietário de terras, Tuniquinho Bocardo sempre teve paixão por atuar no ramo de “boteco”, montando seu empreendimento em diversos endereços na cidade. Em meados dos anos 90, Tuniquinho Bocardo idealizou a primeira Cancha de Bocha em Faxinal, no antigo SAPÉ, Bar idealizado por ele, o qual se instalou na Avenida Brasil, em frente a Paróquia São Sebastião. Anos depois, o Bar do Tuniquinho Bocardo se instalou na Rua Santos Dumont, ao lado do restaurante Jóia, onde até os últimos dias o homenageado trabalhou. No dia 21/08/2020, Tuniquinho Bocardo faleceu, deixando a esposa Senhora Doraci



FAXINAL
GOVERNO MUNICIPAL

Camparim Bocardo e uma filha, Sonia Mara Bocardo, além de irmãos, sobrinhos e inúmeros amigos e clientes.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos treze dias de setembro do ano de dois mil e vinte e três – (13/09/2023).


YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal